



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.177/2022

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Luis Flavio Correia

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **LUIS FLAVIO CORREIA**, brasileiro, Encanador Industrial, natural de Resplendor - MG, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 489, Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

